



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 365/2.017**

**“Dispõe sobre o pagamento de 1/3 do valor do respectivo provento da servidora ocupante de cargo efetivo referente a férias regulamentares gozadas e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** o pagamento de 1/3 do valor do respectivo provento da servidora efetiva **MARTHA RIBEIRO FIALHO** referente ao gozo de férias regulamentares no período de **06/03/2017 a 05/04/2017**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 08 (Oito) dias do mês de Maio do ano de 2017.

Lajinha-MG, 17 de Maio de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

PREFEITO DE LAJINHA-MG